



Processo:	Data:	Rubr.:	Fls.
030/012490/2021	11/08/2021	<i>Pedro da Silva Reis</i> Matrícula 245.308-0	258

### 1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 06/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO UNIDADE GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**

**O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**, RG nº 43.726.695-3, expedido pelo Instituto Ricardo Gumbleton Daunt, CPF nº 347.546.508-67, e a empresa **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** situada na Rua Noronha Torrezão, nº 24, sala 1201, Santa Rosa, Niterói – RJ, CEP 24.240-182, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.141.051/0001-39, representada neste ato por **Júlio César Pina Pimentel**, cédula de identidade nº 04.436.426-3 SESP/RJ, e CPF nº 573.063.207-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE** ao Contrato SMF nº 06/2021, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 030/012490/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SMF nº 06/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de **manutenção preventiva e corretiva para atender às demandas**



Processo:	Data:	Rubr.:	Fls.
030/012490/2021	11/08/2021	Pedro da Silva Reis Matrícula 245.306-0	259

da Rede de Telefonia da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 10,07 % (dez inteiros e sete centésimos por cento), referente ao IPCA, acumulado do período de 08/2021 a 07/2022, com efeitos a partir de 10/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.05.00.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 002340

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Processo: 030/012490/2021	Data: 11/08/2021	Rubr.: <i>Pedro da Silva Reis</i> Matrícula 245.306-0	Fls. 260
------------------------------	---------------------	---	-------------

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 4.241,04** (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 353,42** (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 13-0045168, Agência 0125, Banco Santander, de titularidade da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 4.241,04** (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 8.094,12** (oito mil e noventa e quatro reais e doze centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/10/2022 a 01/10/2023, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



Processo: 030/012490/2021	Data: 11/08/2021	Rubr.: <i>Pedro da Silva Reis</i> Matrícula 245.206-9	Fls. 261
------------------------------	---------------------	---	-------------

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de outubro de 2022.

  
**MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**  
Secretária Municipal de Fazenda

JULIO CESAR PINA

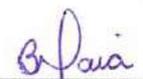
PIMENTEL:57306320700

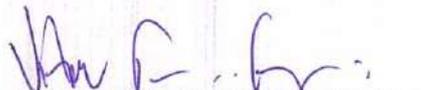
Assinado de forma digital por JULIO  
CESAR PINA PIMENTEL:57306320700  
Dados: 2022.09.30 13:36:28 -03'00'

**JÚLIO CÉSAR PINA PIMENTEL**

Netware Telecomunicações e Informática LTDA

Testemunhas

  
CPF: 025.295.207-39

  
CPF: 113.35657-54